

PROCESSO N.º 00453

ANO 1974

S.C.C.T.

25767



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00453

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
PROCEDÊNCIA:	ARARAS
DATA:	19/06/1.974.
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade e medidas complementares.
	Recapada em 14-5-84 (WP).

pl

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

453/74

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	19/06/74	Técnico responsável	arq ^{to} Carlos Lemos
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Prefeitura Municipal de Araras	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	Araras	UF

LOCAL

Ender:	R. Borão de Araras	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	Município cód. n.º	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
---	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 26 de Julho de 2001

de
P

Assinatura



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Processo SCET n.º 41022/74 (a).....
SJ-125678/74

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

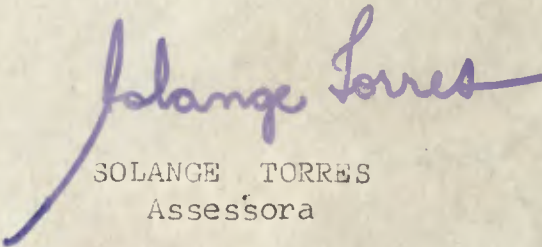
Assunto Solicita seja autorizada a reforma do antigo prédio do Forum, daquela localidade.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 221 DA SESSÃO DE 19.06.1 974

O E. Conselho Deliberativo aprovou a Informação SE-54/74 da SECRETARIA-EXECUTIVA, de fls.9, e decidiu que seja cumprido o proposto no item V.

SE., em 19/junho/1 974.-


SOLANGE TORRES
Assessora



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3/4

Folha de informação rubricada sob n.º 9 AD
do Processo SCET. n.º 41022/74 (a)
SJ-125678/74

Interessado P. M. DE ARARAS

Assunto Solicita seja autorizada a reforma do antigo prédio do Forum, daquela localidade.

Informação SE-54/74

I

Ao Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

II

Trata o presente processo de um pedido feito pela Prefeitura Municipal de Araras, dirigido à Secretaria da Justiça, para a concessão de um auxílio destinado a custear as obras de reforma do prédio situado à Praça Barão de Araras, na cidade do mesmo nome, antiga sede do Forum da Comarca.

III

Afirmando tratar-se de antigo prédio de construção do século passado, de linhas clássicas, localizado em ponto estratégico da cidade, e alegando, mais, que por se achar desocupado atualmente, presta-se à instalação de um Museu Municipal, com a sua conseqüente incorporação ao patrimônio histórico do Município.:

IV

Com o pronunciamento contrário do Diretor



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 10
do Processo SCET. n.º 41022/74 (a) (A)
SJ-125678/74

Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Solicita seja autorizada a reforma do antigo prédio do Forum, daquela localidade.

.2.
Geral da Secretaria da Justiça, qual o constante do processo nº 125678/74, em anexo, consistente na ausência de justificativa que autorize a reforma de um prédio que o Estado não mais irá se utilizar, o Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Justiça solicita a manifestação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, face à alegada ancianidade do edifício.

V

Considerando a alegação de que se trata de imóvel construído no século passado, a qual será comprovada por uma vistoria a ser realizada pela Comissão Técnica de Estudos e Tombamento da SECRETARIA-EXECUTIVA do CONDEPHAAT, que, inclusive, se certificará da existência ou não de excepcionalidade arquitetônica passível da incidência da tutela estatal; considerando que o edifício é de propriedade do Estado, atualmente desocupado e sob a administração da Secretaria da Justiça, a proposta que se faz é a seguinte:

- a)- abertura de processo para estudo, quando serão careados todos os elementos históricos e arquitetônicos capazes de autorizar ou não o tombamento.
- b)- se passível de tombamento, gestionar para que a sua administração se-



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Processo SCEPT. n.º 41022/74 (a).....

Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Solicita seja autorizada a reforma do antigo prédio do Forum, daquela localidade.

.3.

ja transferida da Secretaria da Justiça para a da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e por último,

c)- proceder-se à restauração, para efeito de abrigar atividades culturais ou museológicas, ouvindo-se o Serviço de Museus Históricos.

SE., em 18/junho/1974.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



ARARAS, 10 de maio de 1974. -

Sr. Secretário :

Como é do conhecimento de V. Exa., o Forum de Araras, funciona desde o mês de março de 1973, em prédio situado à Avenida Zurita, nesta cidade, local onde estão instalados os cartórios e demais órgãos do Poder Judiciário.

O antigo prédio - atualmente desocupado, é de -- construção do século anterior, de linhas clássicas, localizando-- -se em ponto estratégico de nossa cidade, na Praça Barão de Araras e poderá, com a instalação de um "Museu Municipal", naquele local, ser incorporado ao patrimônio histórico do Município.

Respeitosamente, solicitamos os bons ofícios de V. Exa., no sentido de ser autorizada a reforma do aludido prédio, correndo as eventuais despesas, às expensas dessa Secretaria de Estado.

A título de ilustração, encaminhamos a V. Exa., em anexo, algumas fotos do prédio supra, que confirmam nossas alegações e pretensões.

Na certeza de podermos contar com a valiosa colaboração de V. Exa., antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos,

atenciosamente.

Prof. JAIR DELLA COLETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Prof. WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA.,
DD Secretário da Justiça do Governo
SÃO PAULO = (SP) =

Secretaria de Estado
dos Negócios da Justiça
PROTÓCOLO GERAL
ENTRADO

17 MAI 1974

125678

P. 71

Araras
DISTRIBUÍDO A

G. P. S.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PÁTIO DO COLÉGIO - TELEFONE: 33-1629

LG/

Folha de informação rubricada sob n.º -5-

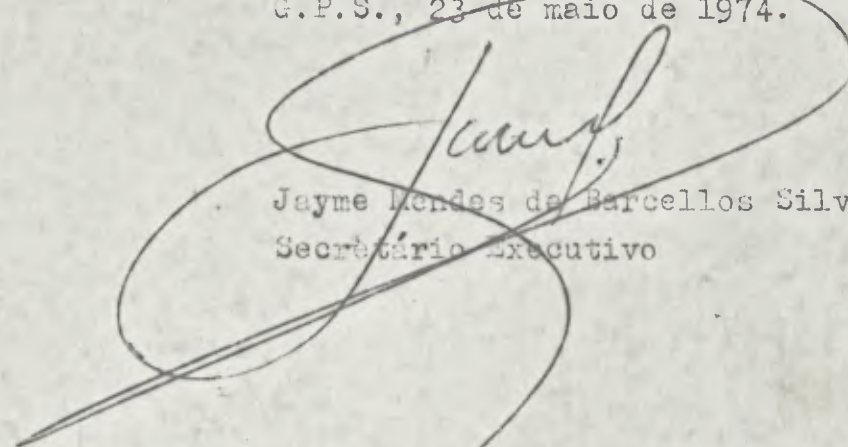
do processo n.º 125.678 / de / 1974 (a)

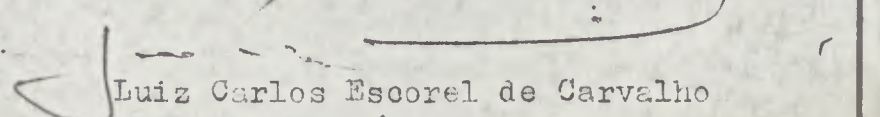
INFORMAÇÃO Nº 644/74-GPS.

Através do ofício de fls. 2, a Prefeitura de Araras solicita seja reformado, às expensas desta Secretaria, o antigo prédio do fórum, que, por suas linhas clássicas, poderá abrigar o "Museu Municipal" e ser, assim, incorporado ao patrimônio histórico da cidade.

Deixando registrado que a orientação do Executivo tem sido a de custear, apenas, a reformas de edifícios onde estão funcionando efetivamente os serviços forenses de comarcas do Interior, submetemos o assunto à consideração das autoridades superiores, que, em seu elevado critério, deliberarão como entenderem de direito.

G.P.S., 23 de maio de 1974.

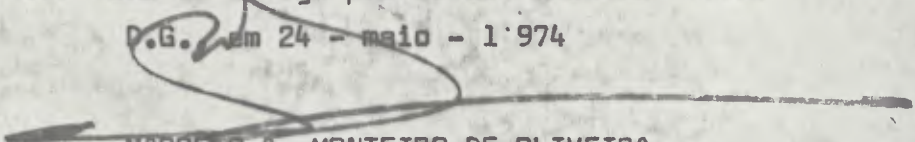

Jayme Mendes de Barcellos Silveira
Secretário Executivo


Luiz Carlos Escorel de Carvalho
Supervisor da Equipe Técnica

AE/

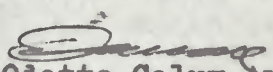
À Diretoria do Expediente, para informar
se há processo em que se cuide da destinação a
ser dada ao antigo prédio do Fórum de Araras.

D.G. em 24 - maio - 1974


MARCELO A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

À Secção do Protocolo, para
que se digne informar.

D.E., em 24 - maio - 1974


Odette Calux Avallone
Diretora, substª

Segue _____ juntad _____ nesta data, ^{documento} _____ folha _____ de informação rubricad _____ sob n.º _____ - 6 -

Protocolo em 24 de maio de 1974

(a) elga



8/8

Fôlha de informação rubricada sob n.º - 6 -

do processo n.º 125678 / 1974 / S.J. (a) osu

Senhora Diretora do Expediente.

Em atenção ao r. despacho de fls. 5 verso, informamos não constar dos assentamentos desta Secção, processo em que se cuide da destinação a ser dada ao antigo prédio do Forum de Araras.

Temos, entretanto, pedido formulado pela Secretaria da Segurança Pública, autuado no processo de nº-SJ.-99.766/71, sobre a possibilidade de ser cedido àquela Pasta, para que nele seja instalada a Delegacia de Polícia local, o atual prédio do Forum de Araras, que sobe, em anexo para esclarecimento.

À consideração superior.

Protocolo, 27 / 05 / 1974.

Olga Silva Nogueira

- Olga Silva Nogueira -

p/Chefe de Secção-substa.

Informado, sobem os autos à consideração do Sr. Diretor Geral.

D.B., 27 / 05 / 1974.

Odette Calux Avallone

- Odette Calux Avallone -
Diretora-Substituta.

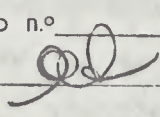


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PÁTIO DO COLÉGIO - TELEFONE: 33.1629

Folha de informação rubricada sob n.º 7

do processo n.º 125 678 1974 / SJ. (a) 

Senhor Secretário

Em que pese o acatamento de que se faz merecedor o digno Senhor Prefeito de Araras, parece-nos inviável a pretensão por ele formulada, pois não se justificaria que o Estado viesse a custear a reforma de um prédio de que não mais irá se utilizar - mormente quando se sabe que os recursos orçamentários têm se revelado insuficientes para o atendimento de suas próprias necessidades.

Ressalte-se, por outro lado, que, até agora, não se cogitou de dar destinação ao antigo prédio do Forum daquela comarca, consoante se noticia no processo.

A propósito, é de frisar que se trata de construção secular (vejam-se as fotografias de fls. 3/4) que, por suas características, não se prestaria, naturalmente, a abrigar uma repartição pública.

Sem embargo, o imóvel, por seu valor histórico, deve, inegavelmente, ser preservado.

Nessa esteira, seria de bom alvitre ou vir-se, preliminarmente, a respeito, a Secretaria de Cultura Esportes e Turismo, pois esta, pela própria natureza de suas atividades, poderá dar ao edifício um adequado aproveitamento.

É o nosso pensamento.

V. Excia., contudo, em seu elevado critério, melhor decidirá.

D.O., em 30 maio - 1974


MARCELO A. MONTEIRO DE OLIVEIRA

Diretor Geral



SECRETARIA DA JUSTIÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

-8-

12
④

Processo SJ-125.678/74

À Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com pedido de sua manifestação (cf. fls. 7).

GSJ, em 31 de 5 de 1974.

WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Justiça

MNB/lsr.

027

PROCESSO N.º S. J.: 125 678/74
À SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTES E TURISMO
com a RELAÇÃO N.º 906
de 3 / 6 / 74 da Secção de
Correspondência e Comunicações.

Eza
Escrit. Assist. Administ.

VISTO
Luís Roberto
Chefe de Secção
Schite



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453 / 74 (a)

Interessado P. M. DE ARARAS

Assunto Estudo dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medidas complementares.

A

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos : *visitar "in loco", ilustrando com documentação fotográfica.*
S. E., em 20 de 06 1974.

975- R- 17
ROY DE AZEVEDO MORAES
Secretário-Executivo

12
10

São Paulo, 28 de Agosto de 1974.

A. o D., encaminhado-se

ao Condephaat

para os devidos fins.

G. S., 25/ 11 174

SENHOR SECRETÁRIO,

IVO BENTO GARCIA
Chefe de Gabinete - Substituto

Ao transmitir a V. Exa. o ofício em anexo, datado de 12 do corrente, do PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAS, venho com todo interesse solicitar dignas providências a fim de que aquele Executivo Municipal seja informado sobre o "tombamento do imóvel onde funciona o antigo Forum local" uma vez que se pretende instalar no citado imóvel um MUSEU MUNICIPAL.

O expediente em anexo, presta melhores informações sobre o assunto.

Agradecendo antecipadamente, a pro-
verbial atenção de V. Exa. aproveito a oportunidade para reiterar-lhe as expressões do mais alto apre-
ço.

À Seção de Administração

Smta. S. em Proc. 00453/74

S.E., em 27/ 11 / 1974

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Atenciosamente

Deputado RICARDO IZAR

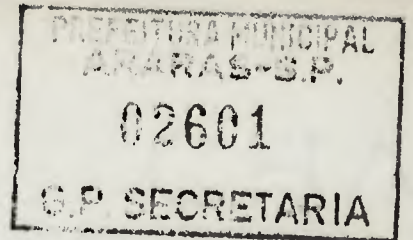
Excelentíssimo Senhor
Doutor PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA
Digníssimo Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
CAPITAL

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



ARARAS, 12 de agosto de 1974.-

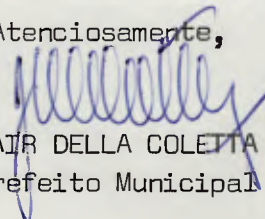
Sr. Secretário :

Solicitamos as obsequiosas atenções de V. Exa. no sentido desta Prefeitura ser devidamente informada sobre a viabilidade do proposto tombamento do imóvel onde funcionava o antigo Forum desta comunidade, para instalação de um " Museu Municipal ".

Esclarecemos a V. Exa., nesta oportunidade, que fomos informados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, que a matéria acima está sendo objeto de estudos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, daí o nosso empenho em saber o resultado. O nosso pedido constante do ofício nº 02234, de 10/5/74, à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, recebeu o número de Pr. 125 678/74.

Na expectativa de que este receba de V. Exa. a costumeira acolhida de outras reivindicações deste município, antecipamos agradecimentos, expressando os protestos de nossa estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,


Prof. JAIR DELLA COLETTA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA.,

DD.Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Av. Rio Branco, nº 1 289

SÃO PAULO = (SP) =

AM/am.

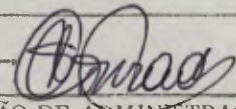


SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º -14-
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453/ 74 (a).....

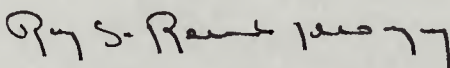
Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade, e medidas complementares.

Providenciada(o) juntada dos documentos
contante(s) de Fls. n.ºs 12/13 e encaminhado(s)
a(o) C.T.E.T.
em 27 / 11 / 74 
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

- I - Ao Serviço Técnico de Conservação e Restauro
- II - Nesta data compareceu o Sr. Prefeito Municipal, Prof. Jair Della Coletta, que ficou de remeter fotografias, dados históricos e elementos relativos ao imóvel.
- III - Considerar a conveniência de aguardar a remessa do material prometido, ou vistoriar, de imediato.

SE., em 27 de agosto de 1975



RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 15
do PROCESSO n.º 00453/1974 (a)

Interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Assunto **Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.**

Ao Engenheiro Raphael Gendler.

STCR, 10 de setembro de 1975

CARLOS LEMOS

DIRETOR - TÉCNICO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 16
do PROCESSO n.º 00453 / 1974 (a)

Interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Assunto **Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.**

INFORMAÇÃO Nº 03/75

Ao Senhor Diretor Técnico:

Em vistoria técnica realizada aproveitando viagem à região, pudemos tomar um primeiro contato com o prédio do antigo Forum desta cidade.

Apesar de desprovidos, por ora, de necessária documentação histórica, fotográfica, levantamentos e mais que se faz necessário e que conforme consta do processo está sendo providenciado pela Prefeitura local, iniciamos um levantamento fotográfico que poderá servir como subsídio para uma oportuna apreciação do assunto por este órgão técnico.

Estando o Sr. Prefeito em viagem, fomos encaminhados ao Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Dr. Gilberto Franzini que nos acompanhou e orientou no que foi preciso esclarecendo ainda que o "dossier" a ser enviado ao CONDEPHAAT, pela Prefeitura/ está ainda na dependência de pesquisas no Arquivo e coleções particulares locais bem como de diversas informações a serem colhidas entre os moradores mais antigos do município.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 17

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

- 2 -

Assunto

Recebemos uma cópia xerox do trabalho (datado: setembro-1975) realizado pelo aluno do 5º ano da FAUUSP, Francisco Borges Filho, em que o autor acentua a participação do arquiteto Vitor Dubugras como fator primordial na apreciação do valor da obra do Forum, dada a importância da contribuição do citado artista no começo do século XX para a evolução cultural de nossa arquitetura.

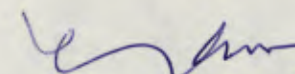
Sou de parecer que seja aguardada a documentação necessária para juntada ao processo e prosseguimento.

STCR, 29 de setembro de 1975


Raphael Gendler
Diretor Substituto

Nesta data, ao arquiteto Raphael / Gendler para juntar as fotografias agora obtidas.

STCR, 27 de outubro de 1975


CARLOS LEMOS
DIRETOR - TÉCNICO

ARARAS - São Paulo

Antigo Forum - Fachadas lat. esquerda e posterior - 25/09/75



19



Prefeitura Municipal de Araras

"Sobre o Forum e Cadeia Pública"

setembro - 1975

"A conservação dos monumentos é sempre favorecida quando se atribui ao monumento uma função útil à sociedade."

Carta de Veneza - 1964

Francisco Borges Filho
5º ano
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - USP
setembro - 1975

Índice do Relatório

- 1 - enfoque sobre o problema
- 2 - introdução histórica ao "art-nouveau"
- 3 - dados sobre a vida do autor do prédio do Forum e Cadeia Pública, arquiteto Victor Dubugras
- 4 - sobre o patrimônio cultural - a Carta de Veneza
- 5 - fontes de consulta

1 - enfoque sobre o problema

Ao elaborar este pequeno relatório sobre o nosso Fórum e Cadeia Pública, coloquei-me diante dos seguintes tópicos:

-esboçar uma visão maior sobre o problema da conservação e renovação urbana.

-a apresentação do histórico como pano de fundo, servindo de cenário para a melhor compreensão do prédio em questão.

-completar o relatório, com algumas normas sobre patrimônio cultural reconhecidas e aceitas internacionalmente.

Ficam então, as seguintes considerações, que a meu ver poderiam orientar a apresentação do pedido de doação do prédio por parte da Secretaria da Justiça ao Município:

a) exposição de motivos pelos quais a doação do prédio interessa ao município de Araras. Colocação da política de renovação urbana que a Prefeitura pretende implantar no "cuore" da cidade, reabilitando um prédio de valor e que atualmente se encontra fechado em plena praça central da cidade. Pode ser citado o exemplo da cidade de Curitiba (PR) que na administração do prefeito Jaime Lerner, realizou obras de mesma natureza que a desejada para Araras, com amplo sucesso e utilização populares.

Sublinhar ainda, que o uso a que se destinará o prédio quando cedido ao município, não degradará, nem mesmo rebaixará o local onde anteriormente funcionava o Fórum.

b) juntar à introdução histórica mais genérica, a biografia do autor, o levantamento fotográfico realizado pela Prefeitura e os possíveis documentos jurídicos necessários.

c) deixar demonstrado ao órgão competente da Secretaria da Justiça, que é do conhecimento da Municipalidade, a Carta de Veneza, verdadeiro guia para trabalhos de recuperação e conservação do patrimônio cultural de uma cidade, Estado ou Nação.

d) fica clara também a importância da preservação des-

te prédio, já que algumas obras desse importante arquiteto que foi Victor Dubugras, já foram demolidas, apagando assim de nossas cidades, verdadeiros marcos de uma época e de uma cultura.

As fotos 1 e 2 do Forum e Cadeia Pública de Araras, mostram o estilo que o arquiteto começaria a desenvolver, o qual chega a seu ápice na Villa Uchoa, construída na rua Augusta em São Paulo (fotos 3 e 4.), infelizmente demolida.

Devem ser notadas as semelhanças entre as soluções da porta da entrada e da torre. É perfeitamente clara (a Villa Uchoa foi construída após o nosso Forum) a evolução do arquiteto.

Com isso, fica Araras com uma parte viva da evolução de um estilo que tanta importância teve em nosso meio arquitetônico e artístico.

25

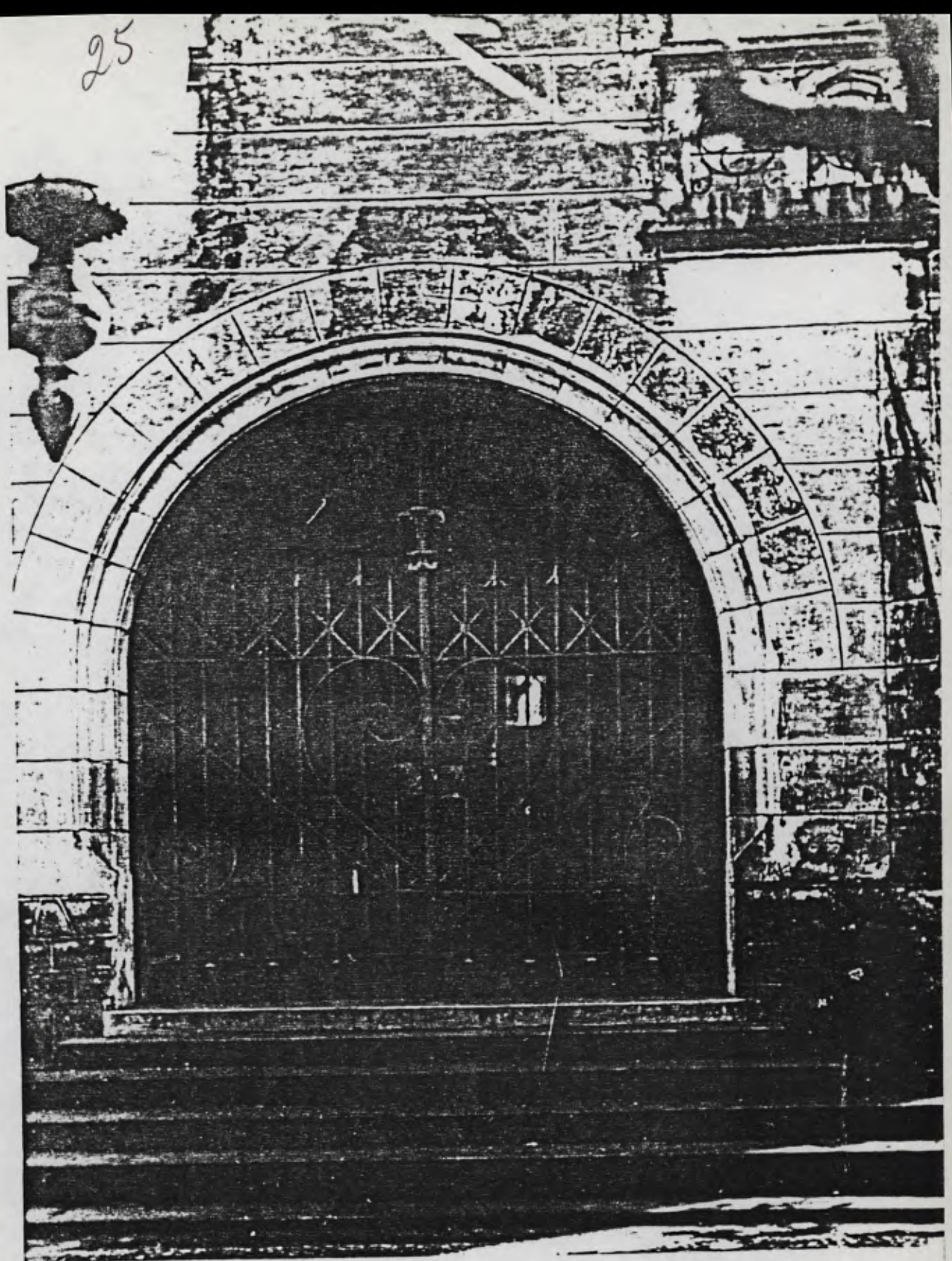


foto 1

Forum e Cadeia Pública - Araras - S.P.
arq. Victor Dubugras

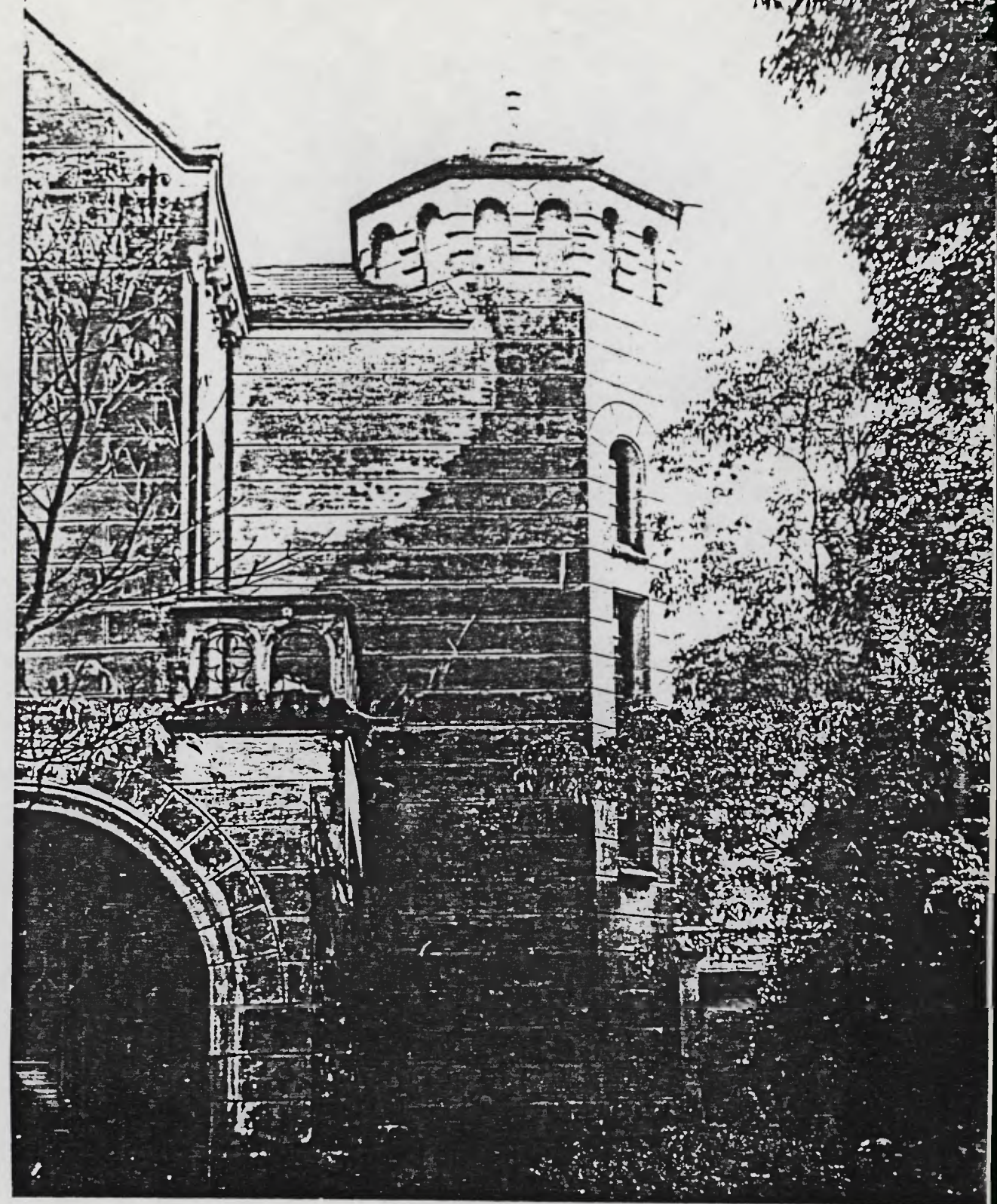
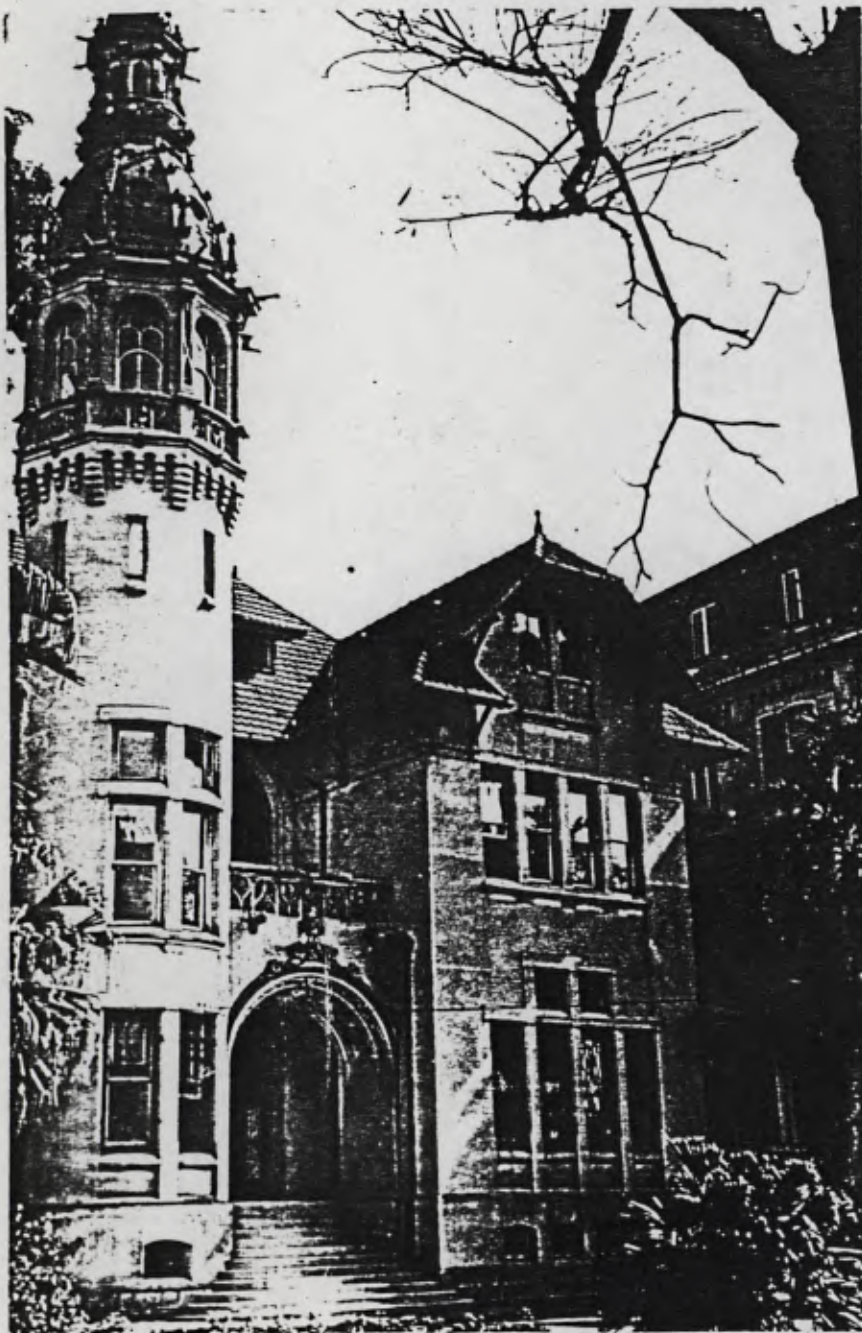


foto 2

Forum e Cadeia Pública - Araras - S.P.
arq. Victor Fubugras



foto 3



Villa Uchoa
 rua Augusta - S.P.
 arq. Victor Dubu-
 gras

(demolida)

foto 4

2- introdução histórica ao "art-nouveau"

Embora seja apenas manifestação de um gosto do passado, o "art-nouveau" representa um período sugestivo no plano de nossa tradição artística, porque foi um estilo que assinalou o primeiro movimento de libertação daquelas soluções "neo-góticas" e "neo-renascentistas", "pseudo barrocas" e até "pseudo-coloniais" que proliferavam e ainda proliferam entre nós.

O "art-nouveau", representa uma etapa necessária no desenvolvimento de nossa arquitetura que atingiu, modernamente, a verdadeira consagração no plano internacional.

A respeito da primeira casa "art-nouveau" construída pelo arquiteto belga Victor Horta em Bruxelas em 1893, observa Nikolau Pevsner: "nasceu improvisadamente, sem premissas arquitetônicas, já completo e perfeito, num edifício que revela nitidamente a intenção de separá-lo de estilos anteriores." Os estilos anteriores eram o neo-gótico e o neo-renascentista.

A casa de Horta, surge entretanto, com formas novas, profundamente decorativas, nas grades de ferro retorcido ou nas linhas curvas, harmoniosas e ritmadas que se desenham pelas paredes, pelos tetos, pelas colunas e pelos portões.

Entre os artesãos e técnicos que trabalharam muito com o "art-nouveau", na parte referente aos arquitetos, encontramos: Carlos Ekmann, Ramos de Azevedo, Victor Dubugras (o mais revolucionário e avançado), Eduardo Loschi, Hipólito Pujol, etc...

O "art-nouveau" teve naturalmente o seu período áureo, entre 1900 e 1905. Prolongou-se sem dúvida, talvez mesmo até 1920 mesclando-se com outros estilos, já sem autonomia e importância.

Mas, entre nós, apesar de estar sempre mesclado com outros estilos, desde o início, temos exemplares bastante característicos.

Os mais puros são de autoria do arquiteto Victor Dubugras. Mereceriam um estudo à parte, a obra e a fi-

gura de Dubugras.

Homem de uma fantasia extraordinária, impunha e não transigia em matéria de arquitetura.

Construiu no interior de São Paulo, oito ou dez exemplares de duas coisas importantíssimas para a ordem do país: escolas e cadeias, isso em Araras, Santa Bárbara, São Carlos e a estação Mayrink na Sorocabana.

As obras de Dubugras, revelam apurada técnica construtiva; inegavelmente sua característica "rompeu com a tradição, procurando e realizando com rara felicidade novas formas arquitetônicas, aplicando e trabalhando os materiais de maneira diferente da rotina."

3 - dados sobre a vida do autor do prédio do Forum e Cadeia Pública, arquiteto Víctor Dubugras

Embora de origem francesa, Victor Dubugras (La Flèche 1868 - Rio de Janeiro 1933) passou grande parte de sua infância e juventude na Argentina, onde se formou em arquitetura em 1890. Logo após o seu casamento em 1891, veio para o Brasil, fixando residência em São Paulo.

Ingressou como professor da Escola Politécnica em 1894, onde lecionou até 1928, quando se transferiu para o Rio de Janeiro.

Dubugras iniciou sua carreira de arquiteto trabalhando para o Estado, mais ou menos no período que vai de 1896 a 1902. Naquela época, São Paulo dava grande impulso ao ensino, aplicando muitas das recomendações do "Parecer sobre o ensino primário" de Rui Barbosa.

Além das escolas, outro elemento considerado indispensável à ordem do país era a cadeia. Dir-se-ia que vivíamos sob o signo café-escolas-justiça, tantas foram as residências de fazendeiras, os edifícios para escolas e cadeias que Dubugras construiu.

Os primeiros edifícios que projetou foram: um grupo escolar para Botucatu e outro para São Manoel, e a cadeia e o grupo escolar de São Carlos. Semelhantes soluções foram adotadas para a cadeia de Santa Bárbara, de São João do Corralinho, Araras e Jaboticabal.

Espírito inquieto, estudioso, acompanhando as transformações da arquitetura na Europa através de revistas inglesas e alemãs, Dubugras evoluiu rapidamente para o "art-nouveau", aproveitando também suas experiências com os neos.

Dubugras recebeu a pequena e a grande medalha de ouro na Exposição da Escola Nacional de Belas Artes, medalhas na Exposição Agrícola, Pastoral e Industrial do Município de São Paulo em 1902, medalha de prata na Exposição de Saint Louis nos EUA em 1904 e mais tarde, em 1927 foi premiado durante o III Congresso Americano de Arquitetos.

Executou ainda, o primeiro projeto para a residência da baronesa de Arary na avenida Paulista.

4 -- sobre o patrimônio cultural - a Carta de Veneza

A evolução do conceito de patrimônio histórico, agora internacionalmente definidos como um conjunto de bens culturais, requer que eles sejam encarados como a memória de uma cidade, de um Estado ou de uma Nação.

E esses bens culturais, que podem ser ruínas com centenas ou milhares de anos ou mesmo uma amostragem da produção cultural mais recente, devem ser cuidadosamente preservados, sem intervenções que os deformem ou desrespeitem suas características.

Existem dois tipos de bens culturais:

- a) bens culturais de valor excepcional
- b) bens culturais comuns de ampla amostragem

Detalhando cada um dos tipos:

- a) bens culturais de valor excepcional são aqueles que podem ter valor artístico somente, valor histórico apenas, valor documental como exemplar único - os restos ou o sítio arqueológico, o local de um evento - ou ainda esses valores combinados entre si.
- b) bens culturais comuns de ampla amostragem são bens de interesse inclusive para a sociologia e antropologia. Estes são realmente os verdadeiros bens culturais, pois seu espectro representativo é o mais amplo possível, funcionando efetivamente como amostra da cultura de um país, refletindo inclusive os processos de aculturação havidos e as manifestações sincréticas.

Abaixo, transcrevo a Carta de Veneza, documento internacional que rege os trabalhos e a legislação sobre o patrimônio cultural nos países signatários (o Brasil é um deles).

Carta de Veneza - União Internacional de Arquitetos

O II Congresso Internacional de Arquitetos e de Técnicos em Monumentos Históricos, realizado em Veneza de 25 a 31 de maio de 1964, aprovou o seguinte:

"A noção de monumento compreende não só a criação arquitetônica isolada, mas também a moldura em que ela é inserida. O monumento é inseparável do meio onde se encontra situado e, bem assim, da história da qual é testemunho.

Reconhece-se conseqüentemente um valor monumental tanto aos grandes conjuntos arquitetônicos, quanto às obras modestas que adquiriram no decorrer do tempo, significação cultural e humana.

A conservação e a restauração de monumentos, constituem disciplinas que apelam para todas as ciencias e todas as técnicas capazes de contribuir para o estudo e salvaguarda do patrimônio nacional, sob a direção de arquitetos especializados. A conservação e a restauração de monumentos visam a salvaguardar tanto a obra de arte, quanto o testemunho histórico.

A conservação de monumentos é sempre favorecida, quando se atribui a esses monumentos, função útil à sociedade, utilização essa que não pode alterar a disposição dos elementos que os compõem, nem seu ambiente. É, pois dentro desses limites que devem ser concebidos e podem ser autorizadas as reformas exigidas pela evolução dos usos e costumes.

A conservação de monumentos impõe, antes de tudo, perseverança em sua manutenção. Desde que as técnicas tradicionais se revelem insuficientes, a consolidação de um monumento pode ser assegurada, recorrendo-se a todas as técnicas modernas empregadas em obras de conservação e de construção, cuja eficácia tenha sido comprovada por meios científicos e pela experiência.

A restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional. Ela visa a conservar e a revelar o valor estético e histórico do monumento. Apoia-se no respeito à substância da coisa antiga ou sobre documentos autênticos e deverá deter-se onde começa a conjectura. Além disso, todo trabalho complementar, verificado indispensável, deverá se destacar da composição arquitetônica e levará a marca de nosso tempo.

Os elementos destinados a substituírem as partes que faltarem, deverão integrar-se harmoniosamente no conjun-

33

to, embora distinguindo-se dos elementos originais, a fim de que a restauração não falsifique o documento de arte e de história.

As contribuições de todas as épocas para a construção de um monumento, devem ser respeitadas, não devendo considerar-se a unidade do estilo como o objetivo a alcançar no curso de uma restauração.

Quando ocorrem num edifício diversas contribuições superpostas, a recuperação do estado jacente não se justifica senão excepcionalmente e sob a condição de que os elementos a serem retirados não apresentem nenhum interesse, ao passo que a composição colocada à mostra, constitua um testemunho de alto valor histórico, arqueológico ou estético e seu estado de conservação seja julgado satisfatório.

O julgamento do valor dos elementos em causa e a decisão sobre a eliminação ou eliminações a serem feitas, não podem depender somente do critério do autor do projeto. Os acréscimos não podem ser tolerados, senão quando respeitem todas as partes interessantes do edifício, seu quadro tradicional, o equilíbrio de sua composição e suas relações com o meio ambiente.

A remoção total ou parcial de um monumento do sítio original para outro local não pode ser tolerada, salvo se sua preservação assim o exigir ou se razões de grande interesse nacional ou internacional a justificarem.

A preservação do monumento implica a da moldura tradicional; as construções, demolições ou agenciamento novos não poderão pois, alterar as relações de volume e colorido do monumento com seu ambiente próprio.

Quer sejam urbanos ou rurais, os sítios que são testemunhas de determinada civilização, de algum acontecimento histórico ou de uma evolução significativa, devem constituir objeto de cuidados especiais tanto com o objetivo de salvaguardar sua integridade e assegurar seu saneamento, como de favorecer seu agenciamento e valorizar sua ocorrência.

Consequentemente, todo elemento arquitetônico ou de outra espécie que lhe comprometa o equilíbrio ou a escala deve ser evitado ou eliminado.

Os trabalhos de escavações devem ser executados de conformidade com as normas definidas pelas recomendações da UNESCO, de 1956, relativas a escavações arqueológicas. O agenciamento de ruínas e as medidas necessárias à conservação e à proteção permanente dos elementos arquitetônicos, assim como dos objetos descobertos, serão assegurados.

Por outro lado, todas as iniciativas deverão ser tomadas com o objetivo de facilitar a compreensão do monumento descoberto, sem jamais desvirtuar sua significação. Todo trabalho de reconstrução, deverá entretanto ser excluído a priori; somente a anástilose pode ser admitida, quer dizer, a recomposição de partes existentes, porém desmenbradas. Os elementos de integração serão sempre identificados e representarão o mínimo necessário para assegurar as condições de conservação do monumento e restabelecer a continuidade de suas formas.

Os trabalhos de conservação, de restauração e de escavação serão sempre acompanhados de uma documentação precisa, sob a forma de relatórios analíticas e críticos, ilustrados com desenhos e fotografias.

Todas as fases dos trabalhos de recuperação, de consolidação, de recomposição e de integração, assim como os elementos técnicos e formais identificados no decurso do trabalho, deverão ser consignados nos mesmos relatórios.

Essa documentação deverá ser depositada em arquivo de órgão de administração pública e posta à disposição dos pesquisadores; sendo sua publicação aconselhável."

Veneza 29 / V / 1964

5 - fontes de consulta

- .Revista Habitat nº 10 - 1953
artigo São Paulo e o "art-nouveau"
Flávio Motta
- .Os caminhos do Mar - separata da Revista do Instituto de Estudos Brasileiros nº 1 - 1966
Benedito Lima de Toledo
- .Contribuição ao estudo do "art-nouveau" no Brasil
tese de livre docência
Flávio Motta
- .Folha de São Paulo - 8 de junho de 1975
artigo de Carlos Lemos
- .Normas e Resoluções sobre conservação e restauro de monumentos históricos
apostila da FAUUSP - 1975
- .Documentos sobre o arquiteto Victor Dubugras
pasta depositada na biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - USP
- .Revista Politécnica
nº 3 - 1907
maio de 1933





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 36
do. PROCESSO n.º 00453/1974(a)

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

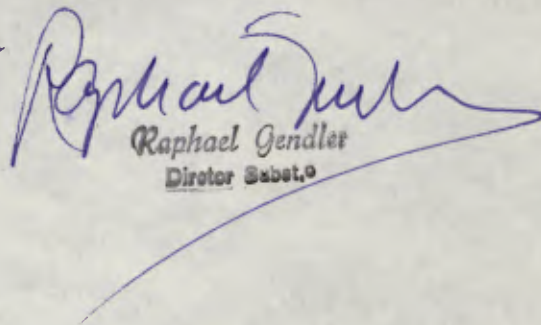
Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.

INFORMAÇÃO Nº 12/75

Ao Senhor Diretor Técnico:

Tendo recebido nesta data as fotos (28 ao todo) tiradas do Forum em setembro próximo passado, / pelo fotografo do IPHAN conforme convênio em vigor, providenciamos a remessa de 27 fotos ao nosso arquivo iconográfico, segundo juntado a esse processo uma fotografia e o trabalho já mencionado na informação anterior.

STCR, 28 de outubro de 1 975


Raphael Gendler
Diretor Subst.º



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 37
do PROCESSO n.º 00453/1974 (a)

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.

INFORMAÇÃO Nº 103/75-STCR

Senhor Secretário Executivo:

Trata-se de preservar uma construção do maior interesse documental, tanto ligado à história de nossa arquitetura como à própria biografia do arquiteto Victor Dabrugras. Além de estar vinculada à história de Araras. Talvez não seja o caso de tombamento, mas julgamos mais que oportuna a doação do edifício desocupado à Prefeitura para fins culturais, como sugere o nosso aluno da FAU Francisco Borges Filho em relatório anexo. Somos de parecer que sempre esses bens culturais de interesse mais regional que estadual devam ser preservados pelos poderes municipais, embora reconheçamos existir generalizada falta de interesse das autoridades nesse setor de salvaguarda de bens de interesse regional. Ao que parece, neste caso de Araras, há boa vontade de todos e real desejo de acertar. Somos de opinião de que este Condephaat deva endossar aquela alternativa da doação do imóvel pelo Estado à Prefeitura.

STCR, 31 de outubro de 1975

CARLOS LEMOS

DIRETOR - TÉCNICO



38

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,

ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

São Paulo, 05 de novembro de 1975.

Ofício SE-116/75
Proc. CONDEPHAAT-00453/74

Senhor Prefeito Municipal

Com referência ao Processo CONDEPHAAT nº 00453/74, relativo ao antigo Forum dessa cidade, solicito a gentileza da remessa da documentação prometida por Vossa Excelência e reafirmada pelo Dr. Gilberto Franzini, Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo da Municipalidade local.

Na expectativa do atendimento, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

Excelentíssimo Senhor Professor JAIR DELLA COLETTA
Digníssimo Prefeito Municipal de ARARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARARAS-S.P.

05686

G.P. SECRETARIA

39

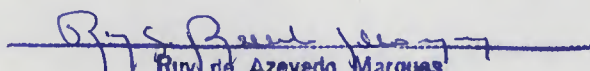
ARARAS, 27 de julho de 1.976.-

A Seção de Administração

Segue-se ao proc. 00453/74

Sr. Diretor :

S. E. em 03 / 08 / 1976


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

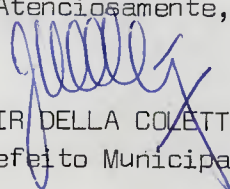
Com referência ao processo nº 00453/74., de interesse desta Prefeitura Municipal, no qual é solicitado o tombamento do prédio = do antigo Forum e Cadeia Pública, para fins culturais, vimos, pelo presente, voltar ao assunto, solicitando de V. Sa. o julgamento do tombamento daquele próprio estadual, de vez que estamos vivamente interessados de ali instalar uma " Casa de Cultura ".

Referida Casa de Cultura seria destinada, não só para --- abrigar o patrimônio histórico e museológico de Araras e da região, -- como também na promoção de iniciativas de ordem cultural.

Acresce notar, que o aludido prédio possibilita o tombamento, pelas suas características históricas e arquitetônicas, merecendo, dessa forma, a tutela estatal.

Servimo-nos do ensejo, para agradecer a V. Sa. a atenção que este merecer, a par dos protestos de elevada estima.:

Atenciosamente,


Prof. JAIR DELLA COLETTA
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Sr.

DIRETOR DO CONDEPHAAT.,

Secretaria de Cultura e Tecnologia

do Governo do Estado

SÃO PAULO = (SP) =



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 40

do.....PROCESSO.....n.º 00453/74.....(a).....bsn.....

Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS.

Assunto - Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.

Ao Serviço Técnico de Conservação e Restauro.

Emitir parecer relativamente à conveniência do TOMBAMENTO, tendo em vista as considerações a seguir especificadas:

-a doação sugerida é de difícil consecução; e o é porque, na conformidade da legislação específica, em caso de doação de imóvel de propriedade do Estado, o Executivo é obrigado a consultar todas as Secretarias sobre um eventual interesse de uso; no caso, em se tratando de um imóvel em bom estado de conservação, com amplas dependências, é mais do que evidente que esse interesse será manifestado por uma das Secretarias de Estado. Em sendo assim, uma ocupação de um outro órgão da administração pública estadual só contribuirá para desvalorizar, mediante a introdução de reformas descaracterizadoras;

b-considerando que, segundo conclusão do órgão técnico, "trata-se de preservar uma construção de maior interesse documental, tanto ligado à história de nossa arquitetura como à própria biografia do arquiteto Victor Dubugras. Além de estar vinculada à história de Araras." ; considerando que uma das formas de preservar consiste, precisamente, em impedir o desvirtuamento de uso, além da necessária compatibilização do uso com o valor cultural que o monumento expressa; con-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 41.....

do Proc. CONDEPHAAT. n.º 00453 / 74 (a).....

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Assunto Estudos dos Elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medidas complementares.

siderando a intenção da Prefeitura Municipal local, indicativa não só de que o monumento terá um destino compatível com o seu significado, mas, também, mas de uma consciência que não é uma constante; considerando, finalmente, que atualmente o conceito de Bem Cultural não está mais adstrito às características de excepcionalidade, - encaminho o presente processo para reexame.

SE., em 13 de agosto de 1976

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 42

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453/1974 (a)

Interessado Prefeitura Municipal de ARARAS

Assunto

Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade, e medidas complementares.

INFORMAÇÃO STCR-161/76

Senhor Secretário Executivo:

Na verdade, nada temos a acrescentar à nossa informação de 31.10.76, em fls.37, quando dissemos ser o - prédio do Fórum de Araras "construção de maior interesse documental". Seu tombamento, portanto, seria pertinente se exgotadas todas as tentativas legais de preservá-lo. Assim, à vista de informação da Secretaria executiva de fls.40, esse edifício de grande valor ao Patrimônio Ambiental Urbano de Araras somente poderá ser salvaguardado em condições ideais via tombamento e, nesse sentido, por razões óbvias, nada temos a opor.

S.T.C.R., 16 de agosto de 1976.-

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 12 / XI / 1976

Ruy de Azevedo Marques

Ruy de Azevedo Marques

Secretário Executivo

Do Cons. Deliberativo em 12/11/76.

Para rubricar.

12.11.76

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453 / 74.....(a).....

Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.

P A R E C E R

O edifício que abriga atualmente várias décadas o Forum da cidade de Araras é um legítimo bem cultural daquela cidade.

Seu interesse transcende, todavia, o estritamente municipal por se tratar de exemplar da melhor qualidade da obra erudita e refinada de Victor Dubugras, sendo mesmo um dos raros exemplos da obra desse arquiteto em tal estado de conservação.

A implantação do edifício na praça contribui para sua valorização fato corrente na obra desse profissional, Por essa razão, particular atenção deve ser dedicada à preservação da área envoltória em especial do belo jardim que a Prefeitura local cuida com louvável zelo.

A arquitetura desse edifício é bem característica de uma fase da obra de Dubugras do início do século onde estão incluídas notáveis exemplares como a Vila Uchoa em São Paulo que por muitos anos abrigou o Colégio "Des Oiseaux" lamentavelmente demolida.

O salão nobre do Forum, no pavimento superior tem tratamento que lembra muito do saguão da referida vila, amplo, elegante e de excelente tratamento do madeirame da cobertura.

Só esta peça quase seria suficiente para justificar preservação do edifício. Para que a Prefeitura



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

44

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453/74.....(a).....

Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade, e medida complementares.

. 2 .

do Município de São Paulo não tenha tido em outras eras o interesse que hoje vemos na Prefeitura de Araras em preservar seus edifícios de maior significado, e mais, tivessem as Prefeituras de nossas cidades o discernimento revelado por Araras e a tarefa do CONDEPHAAT seria muito facilitada.

Outro aspecto relevante a ser examinado - é que a Prefeitura ao solicitar o tombamento do edifício procura dar-lhe destinação condigna e útil à cidade de acordo com as recomendações da Carta de Veneza.

É o que vemos a pags. 19 deste processo onde o Prefeito Municipal manifesta o propósito em instalar uma "Casa de Cultura".

Essa Casa de Cultura seria local adequado para iniciativas como a exposição promovida pela Prefeitura de Araras versando a obra de Dubugras organizada a propósito do pedido de tombamento de que ora nos ocupamos e que contou com grande comparecimento.

Iniciativas como essa da Prefeitura mereceriam ser seguidas por outras prefeituras possuidoras de edifícios e significado para sua paisagem urbana.

É-nos grato aqui assinalar a participação do arquiteto Francisco Borges Filho que quando estudante da FAUUSP, foi um dos idealizadores do pedido de tombamento, O referido arquiteto fez seu Trabalho de Graduação Interdisciplinas sobre o assunto. Consta deste processo cópia da etapa preliminar desse trabalho o qual, -



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453 / 74 (a).....

Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida competentes.

. 3 .

concluído, mereceu a nota máxima pela banca examinadora, tendo sido encaminhado à Biblioteca para integrar seu acervo. Como assinalou o professor Hughes Varine-Boham, só o Brasil possui a figura do "arquiteto do patrimônio" o ideal, sugeriu, seria que todos arquitetos fossem solidariamente responsáveis pela preservação de nossos bens culturais e em particular os de suas cidades de origem.

Pelas razões acima expostas integralmente favorável ao tombamento do antigo Forum de Araras.

Outrossim, caso este parecer venha merecer aprovação, peço licença para sugerir que este Conselho manifeste à Prefeitura Municipal de Araras sua satisfação pelo interesse cultural demonstrado que só dignifica aquela cidade.

Sala de Reuniões, 06/dezembro/1976.-

BENEDICTO LIMA DE TOLEDO
-conselheiro-

Anexo: Material fornecido pelo arquiteto Francisco Borges Filho, que comporá os arquivos do CONDEPHAAT.

- a)- Planta da praça central de Araras
- b)- Reprodução de 2 pags. do "Album de Araras" de 1908 com vistas da praça e do Forum.
- c)- Fotografia tirada do prédio nas cercanias mostrando o conjunto da praça.
- d)- Fotografia colorida aérea com visão do conjunto.
- e)- Perspectiva axonométrica da praça de autoria do arquiteto Francisco Borges Filho.
- f)- Perspectiva a "Vol d'oiseaux" do conjunto.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 46.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453 74 (a).....

Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 309 DA SESSÃO DE 06.12.1976

O E. Conselho Deliberativo, decidiu, nos termos do voto do Senhor Conselheiro-Relator, pelo Tombamento.

SE., em 06/dezembro/1976.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo



45
Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 15 de dezembro de 1976.

Ofício SE-313/76
Proc. CONDEPHAAT-00453/74

Senhor Secretário

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência que o Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho - de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, na Sessão de 06 do mês em curso, conforme consta da ATA nº 309, DECIDIU pelo TOMBAMENTO do antigo Fórum da cidade de Araras, situado na Praça Barão de Araras.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 120 e 128 parágrafo único do Decreto nº 7730, de 23 de março de 1976, a deliberação do Conselho ordenando o TOMBAMENTO assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo defeso, como consequência, - qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração; e mais, sem prévia autorização - do Conselho, não pode ser reparado, pintado ou restaurado.

Encontrando-se o BEM CULTURAL em causa sob a administração da Secretaria de Estado dos Negócios



48 PD

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

.2.

da Justiça, permito-me NOTIFICAR Vossa Excelência, nos termos do artigo 129 do citado Decreto nº 7730/76, para, se o desejar, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

Excelentíssimo Senhor Doutor
MANOEL PEDRO PIMENTEL
DD.Secretário de Estado dos Negócios da Justiça
Pátio do Colégio
C A P I T A L



GOVÉRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PÁTIO DO COLÉGIO - TELEFONE: 33-7727

49
JH

DE/Pr. 150.406/76
ndj/

São Paulo, 27 de dezembro de 1976

Senhor Secretário Executivo

5790

Reportando-me ao ofício nº SE-313, de 15 do mês em curso, tenho a honra de transmitir a V. Sa. os agradecimentos do Exmo. Sr. Secretário, pela comunicação nele contida, no tocante ao tombamento do antigo prédio do Forum de Araras.

Ao ensejo, apresento a V. Sa. os protestos de minha distinta consideração.

Iracy G. Ortiz Monteiro
IRACY G. ORTIZ MONTEIRO
Diretora do Expediente

A
SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)
Segue - s. ao proc. respectivo,
voltando em seguida
SE., em 28/12/76
Ruy de Azevedo Marques
RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

A S. Sa. o Sr. Dr. RUY DE AZEVEDO MARQUES, M.D. Secretário Executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 50
do PROCESSO n.º 00453 / 74 (a) 1311

Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS.

Assunto - Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade, e medida complementares.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 49 e encaminhado(s)
a(o) Sr. Secretário-Executivo.
em 29 / 12 / 76
[Assinatura]
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE



A
 SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)
 Eleição a respeito do Puro-
 leito e encaminhamento ao Senhor
 Secretário. Medição de curso S.T.C.R.
 SE., em 29 / 12 / 76
 Ruy de Azevedo Marques
 RUY DE AZEVEDO MARQUES
 Secretário Executivo

A ASSESSORIA
 Recebe o despacho supra
 S.O. 29.12.76
 Ruy de Azevedo Marques
 RUY DE AZEVEDO MARQUES
 SECRETÁRIO EXECUTIVO

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
 _____ folha..... de informação _____
 _____ em..... de..... de 19.....
 (a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º ⁵¹.....
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453 / 74 (a).....

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

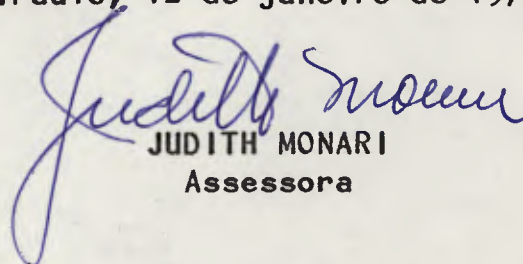
Assunto Estudos dos elementos histórico e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade e medida complementares.

Sr. Secretário-Executivo

Em atenção ao respeitável despacho exarado às fls.50-verso, cumpre-me informar Vossa Senhoria que o prazo legal para contestação da medida adotada, previsto no art. 129 do Decreto nº 7.730, de 23-03-1976, encontra-se expirado.

Segue em anexo, Resolução de Tombamento a ser assinada pelo Senhor Secretário da Pasta.

S.Paulo, 12 de janeiro de 1977


JUDITH MONARI
Assessora



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 52

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453 / 74 (a) 21

Interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Assunto **Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade e medidas complementares.**

INFORMAÇÃO SE-02/77

SENHOR SECRETÁRIO

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo, em reunião de 06-12-76 (ATA Nº 309), decidido pelo tombamento - do imóvel objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva Resolução para assinatura , se assim o desejar.

SE., 12 de janeiro de 1977

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

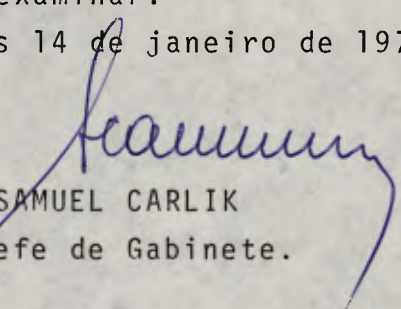
Folha de informação rubricada sob n.º 53
do PROC. SCCT n.º 00453 / 74 (a) 2

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Assunto : Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade, e medida complementares.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para examinar.

G.S., aos 14 de janeiro de 1977.


SAMUEL CARLIK
Chefe de Gabinete.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 57

do PROC CONDEPHAAT n.º 00453/74 (a) RN. 9

Interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Assunto **Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medida complementares.**

Parecer nº 29/77.-

Senhor Chefe de Gabinete.

1 - Cuida o presente processo do tombamento do imóvel sito em Araras, onde funciona o Forum da Comarca e de propriedade da Fazenda do Estado, sob a administração da Secretaria de Justiça.

2 - Notificado o Sr. Secretário da Justiça, conforme ofício de fls. 47, pelo / of. de fls. 49, houve plena concordância do Sr. Secretário, ~~embora~~ o tombamento de bens públicos seja compulsório, conforme dispõe o Decreto 7730/76.

3 - A Resolução anexa à contra capa está formalmente em ordem, podendo ser assinada pelo Sr. Secretário.

C.J., 14 de janeiro de 1977

Sebastião Almeida de Oliveira
Procurador do Estado

Proc. CONDEPHAAT
nº 00453/74



55

ESTADO DE SÃO PAULO

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

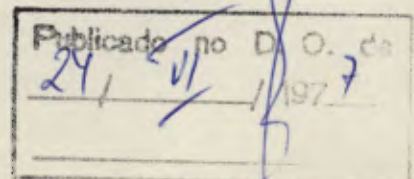
Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse arquitetônico o prédio do antigo Forum de Araras, dadas as suas qualidades artísticas e documentais de uma época, tendo sido seu arquiteto Victor Dubugras, vulto de grande importância no estágio cultural porque passou São Paulo no momento de sua construção.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO - competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 23
de junho de 1977.

MAX FEFFER
Secretário de Estado





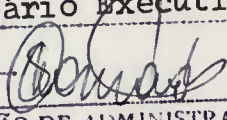
Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 16

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453 / 74 (a)

Interessado P.M; DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Forum daquela localidade, e medidas complementares.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 55 e encaminhado(s)
a(o) Sr. Secretário Executivo
em 27 / 06 / 77 
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

57
9

SÃO PAULO, 24 DE JUNHO DE 1977

Gabinete do Secretário

Resoluções de 23-6-77

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse arquitetônico o prédio do antigo Forum de Araras, dadas as suas qualidades artísticas e documentais de uma época, tendo sido seu arquiteto Victor Dubugras, vulto de grande importância no cenário cultural por que passou São Paulo no momento de sua construção.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 10 de outubro de 1977

Ofício SE-295/77
Proc. CONDEPHAAT Nº 0453/74

Senhor Prefeito Municipal

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que por Resolução do Senhor Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial de 24 de junho último foi Tombado como monumento de interesse arquitetônico o prédio do antigo Forum, situado na Praça Barão de Araras, nessa cidade.

Aproveitando o ensejo, cumpre-nos informar - que na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente a disposição contida no artigo 123 do Decreto nº. 7.730, de 23 de março de 1976, nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida dentro do círculo com raio de 300 metros em torno de qualquer edificação ou sítio Tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado por este Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação.



59
D

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of. SE-295/77

Proc. CONDEPHAAT Nº 0453/74

Juntamos a este coletânea da Legislação que rege o assunto, bem como cópia xerox da Resolução, apresentando a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor

WALDEMAR GESUINO ZUNTINI

DD. Prefeito Municipal de

A R A R A S



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º


do Proc. CONDEPHAAT n.º 00453/74 (a)

Interessado P.M. DE ARARAS

Assunto Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos de antigo prédio do Forum daquela localidade, e medidas complementares.

Transmita-se ao Gabinete do Sr. Secretário (Dn^a Sarita), a pedido.

SE., em 13 de outubro de 1977.


JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário Executivo

Folha n.º 8



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do..... PROC. SCCT.....n.º 3260 / 77..... (a).....

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Assunto : Solicita seja transferido para o patrimônio daquele município, o prédio onde funcionou o Fórum para que nele se instale a Casa de Cultura local.

SECRETARIA DA CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
— Seção de Protocolo —

D. A.

Protocolado em 03 / 10 / 1977

Autuado em 04 / 10 / 1977

Encaminhe-se a (ao) *de gabinete*

Conforme despacho de fls. _____ a _____

BRASILEIA G. BOGHOSIAN
Seção de Protocolo

*De ordem superior,
encaminho ao CONDEPARAT,
como rorho se propõe.*

G.S., 05/X/77.

Altino Santarem
ASSESSOR TÉCNICO

Antonio Augusto Soares Junior
CHEFE DE GABINETE
26-10-77

À Seção Técnico-Auxiliar

Para arquivar o presente processo.

CONDEPHAAT., 08 de novembro de 1977

M. Montinho

José Geraldo Nogueira Montinho
Secretário Executivo

Inscrito no Livro do Tombamento
Históricos nº. 1, sob o nº. 111,
pag. 16 no dia 25 de julho 1979

09/07/1979

De la rocha

PAULMIRA RODRIGUES
ENC. DETOR TÉCNICO

Segue juntad nesta data, documento rubricad sob n.º
folha de informação

..... em de de 19

(a).....



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	00453	74	sra

INT:--PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ASS:--Estudos dos elementos históricos e arquitetônicos do antigo prédio do Fórum daquela localidade e medidas complementares.

Sr. Diretor Técnico,

Retirei do S.T.A. o presente processo para consulta.
Solicito a gentileza de proceder a devolução.

STCR, 14 de janeiro de 1992

Arq. SUELI F. DE BEM

X S.T.A.

7/ arquivar.

Flávio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.A.
14.01.92

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Andrea Sosa Bazdli

R.G. 22.193.120 residente à R. das Ingleses, 325

Bairro Bela Vista Cidade São Paulo Estado SP

Telefone 2877055 CEP 01329-000, vem requerer a

Vossa Senhoria, rumo do Processo do Antigo Fórum e cadeia Pública de Araras

no imóvel que se localiza à _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

De to nigo
Alun
12/5/95

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 12 de maio de 1995.

Alun

Assinatura



D.O.E.; Seq. I, São Paulo, 101 (160), terça-feira, 27 ago. 1991 -

Cultura

Secretário
Adilson Monteiro Alves

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

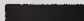



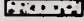

Ordem de Serviço 2/91

Dispõe sobre a regulamentação de gabarito da área envoltória do antigo Fórum de Araras, aprovado pelo colegiado do Condephaat em 4-3-91 — Ata 906.

As diretrizes constantes da Regulamentação incidem sobre as quadras contidas no polígono obtido a partir da intersecção dos eixos das seguintes vias: Rua Júlio Mesquita, Rua Marechal Deodoro, Rua Coronel André Ulson Júnior, Rua Liberdade, Rua Coronel Justiniano, Rua Marechal Deodoro, Rua Nunes Machado, Rua Álvares Cabral, passando por sobre a Praça Barão de Araras, Rua Albino Cardoso e Rua Júnio Mesquita. (Republicado por ter saído com incorreção).



REGULAMENTAÇÃO DE GABARITO — ÁREA ENVOLTÓRIA DO ANTIGO FÓRUM DE ARARAS

-  Antigo Fórum de Araras
-  Altura máxima = 11,00m. Manutenção do alinhamento frontal das construções nos lotes com testada para Praça Barão de Araras, Praça Monsenhor Quércia, Rua Sete de Setembro, Rua Julio Mesquita, Rua Marechal Deodoro e Rua Cel. André Ulson Jr.
-  Altura máxima = 7,50m
-  Altura máxima = 16,00m
-  Área verde
-  Sem restrições de gabarito

Proc. nº 28.865/91

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

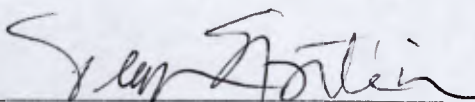
À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

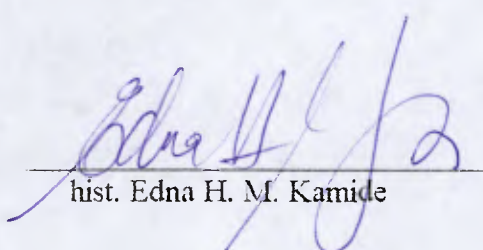
Bem tombado: FÓRUM

Processo de Tombamento nº: 00453/74 - ARARAÍAS

STCR, 22 de junho de 1999.



arq. Tereza C. R. E. Pereira



hist. Edna H. M. Kamide


Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: FÓRUM Proc. de Tomb. 00453 / 74 Res.: 23/06/77



Foto: LAERTE MAÇON Data: 1998

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

67

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: FÓRUM

Proc. de Tomb.: 00453/74 Res.: 23/06/77



Foto: LAERTE MAÇON Data: 1998

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: FÓRUM

Proc. de Tomb.: 00453 / 74 Res.: 23/06/73



Foto: LAERTE MAÇON Data: 1998

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

00585 / 2001

Ac Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público	
	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS.					
	PG / CNPJ		Telef.		CEP	13600-000
	End.: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83.				Barro	Centro
LOCAL	Mun. Araras		UF		SP	
	End.:		Barro:		N.º do contribuinte	
	Município					
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (Inf. Processo)	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		Outra	
	Outra:					
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios	
	Obra		Reforma		<input checked="" type="checkbox"/> Diretrizes	
	Serviços de Conservação		Tombamento		Demolição.	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração	
	Outro:		Solicitação de atualização de dados, especificações, novas diretrizes, etc.			
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)				N.º Processo em andamento:		
Nome de Processo para referência:				N.º Processo para referência: 00453/74		

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 26 de outubro de 2.001.

Em 30/10/01
Recebido por: SELVANA
Horas: 12:35

OSCAR EMILIO RUEGGER NETO
Eng.º Civil CREA 060.123.320-4

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido	
Data: 01/11/01		(esclarecimentos no verso)	
Abra KAMIDE (nome do técnico responsável)		2- (responsável pela indicação)	
Anexar ao processo: 00453/74		Proc. para referência:	
É exigida Resposta? sim <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		Data máxima para resposta: 19/11/01	
Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.	
Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.	
Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	<input checked="" type="checkbox"/> Outro.	

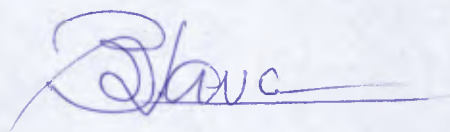
OBJETO

ao Sr. Sr:

Presidente do condephaat.
São Paulo

a Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, por seu Representante Sr. Odécio Pavan, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 4173273, vem muito Respeitosamente pelo presente, solicitar de V.Sa., se digne autorizar o Depto competente, a fornecer os documentos relacionados no anexo (REQUERIMENTO DE SERVIÇOS,) datado de 26/10/2001;

Atenciosos
P. Deferimento,
Araras, 30 de Outubro de 2001.





72

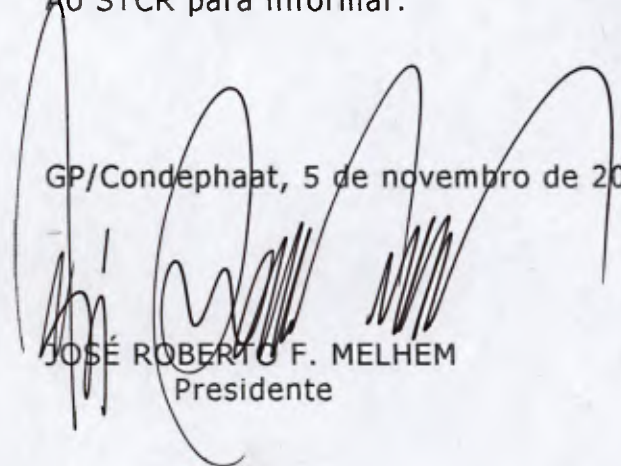
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento de Serviços	00585	2001	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ASS.: Solicita cópia de documentação referente ao tombamento do Antigo Fórum, atualmente Casa da Cultura – Araras.

Ao STCR para informar.

GP/Condephaat, 5 de novembro de 2001.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

PO NIST. GDUS KSMIDE
SAKITAN 2 ATENDIMENTO
8/11/2001

/fcsm.-

Paulo Guilherme Saver de Castro,
Vice-Presidente do STCR
CARTA n.º 17010/2-02



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Requerimento de Serviços nº 00585/2001

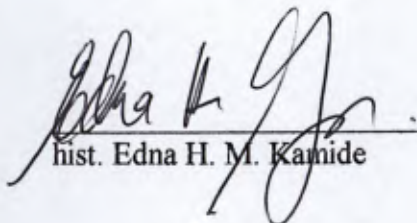
Interessado: Eng. Oscar Emilio Ruegger Neto da Prefeitura Municipal de Araras

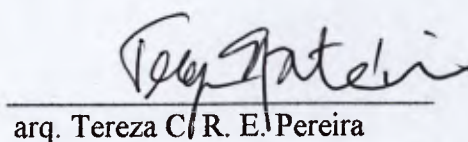
Assunto: Solicita dados atualizados dos tombamento do Fórum de Araras, novas cópias de planta com gabarito, regulamentação da área envoltória.

À Diretoria Técnica,

Solicitamos que este requerimento seja encaminhado ao técnico responsável pela cidade de Araras para atender o requerido pela Prefeitura Municipal de Araras.

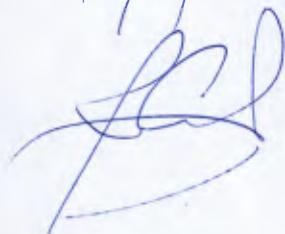
STCR, 12 de Novembro de 2001.


hist. Edna H. M. Kamide


arq. Tereza C. R. E. Pereira

o pro. Marcos TANCOR
P/ David G. S.

14/11/2001





DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

Sr. Diretor

Solicito o envio de ofício à Prefeitura Municipal de Araras em conjunto com a documentação que anexo à contracapa, esclarecendo que o único imóvel tombado em Araras é o antigo Fórum e que:

- Nas novas construções ou reforma em imóveis situados no raio de proteção ao bem tombado, raio de 300 metros, deverá ser respeitada a regulamentação estabelecida pelo CONDEPHAAT, que restringe a altura máxima destas, no entorno imediato do FORUM, conforme Mapa e publicação que anexo à seguir.

STUR 27/05/2002

Will



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado

Rua Mauá nº 51 – 2º andar – Bairro Luz – São Paulo – SP

Cep.: 01028-900

Tel: 3351.8002 Fax: 3337.3955

Ofício STCR-397/02

São Paulo, 29 de maio de 2002.

Prezado Senhor

Segue anexo, em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria, cópia da Ordem de Serviço 02/91, que dispõe sobre a regulamentação de gabarito da área envoltória do antigo Fórum de Araras, bem cultural tombado pelo Condephaat.

Esclarecemos que intervenções no raio de 300 metros do bem tombado (demolição reforma e/ou construção), deverão ser previamente aprovada pelo Condephaat.

Sendo o que se apresenta no momento ,
subscrevemo-nos.

Atenciosamente

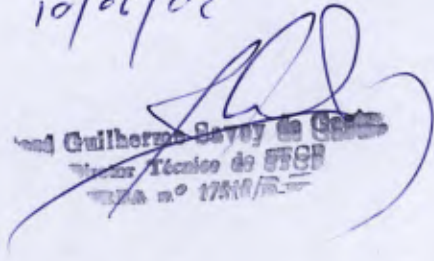
JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO

Diretor Técnico – STCR

Senhor
Odécio Pavan
Prefeitura Municipal de Araras
Rua Pedro Álvares Cabral nº 83
Araras - SP
Cep:- 13.600.000
/srh

À SA para aguardar manifestação Junta do Processo
STCR/CONDEPHAAT. DO P. 80 M. T. 9.

10/06/02


Guilherme Sayeg Sa Costa
Técnico do STCR
Matr. n.º 1758/R



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
C O N D E P H A A T
Rua Líbero Badaró, 39 11º andar - cep 01009

São Paulo, 06 de fevereiro de 1981

Ofício GP- 35/81

Senhor Diretor

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo e de acordo com as Instruções para Formulação do Programa de Conservação e Restauração de Bens Culturais - 1981/1982, os Bens Culturais abaixo relacionados:

- PINDAMONHANGABA - Palácio X de Julho
- BANANAL - Estação da Estrada de Ferro
- SANTOS - Bolsa do Café
- SÃO PAULO - Vila Penteado
- SÃO PAULO - Igreja da Boa Morte
- SÃO PAULO - Igreja São Gonçalo
- SÃO PAULO - Quartel da Luz
- IGUAPE - Antigo Correio
- CAMPINAS - Fazenda Mato de Dentro
- ITAPETININGA - Casa Sede da Fazenda "Tenente Carrito"
- CUBATÃO - Caminho do Mar
- RIBEIRÃO PIRES - Capela de Nossa Senhora do Pilar
- PERUIBE - Ruínas do Abarebebe
- SÃO SEBASTIÃO - Núcleo Histórico
- ARARAS - Forum
- PORTO FELIZ - Parque das Monções
- ITÚ - Igreja do Patrocínio

Informamos que para os bens que forem enquadrados pelo SPHAN serão tomadas as necessárias providências e apresentadas as demonstrações da participação que compete ao Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- 2 -

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Ruy Ohtake', written in a cursive style.

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Senhor
DR. ANTONIO LUIZ DIAS DE ANDRADE
DD. Diretor da 8a. Diretoria da SPHAN
Alameda Baronesa de Itú, 639
CAPITAL - SP
cep 01231

GV/rp

